

00.493.730/0001-71 de propriedade de José Elcio Batista e Rosa Tamiko Umezo Batista.

Considerando que o interessado cumpriu disposto no artigo 5º da Portaria 540/99 do Detran/SP:

Resolve:

Autorizar o funcionamento do Centro de Formação de Condutores CFC “B” SANTA BRANCA, estabelecido nesta cidade à Rua(Av). Rui Barbosa, 335, centro, nesta, registrado no CNPJ sob nº 00.493.730/0001-71, pelo prazo de 12 meses, a título precário e sem qualquer ônus para o Estado, estando ainda sujeito a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento das exigências legais.

174ª CIRETRAN - PALMEIRA D'OESTE

Portarias do Delegado Diretor, de 5-6-2012

Portaria 51/2012- SUSPENDENDO o direito de dirigir veiculos automotores, do condutor LUIZ GUILHERME SILVA, Registro 04350058928, pelo prazo de 01 mês a contar da data da apreensão da CNH, nos termos do artigo 261 do CTB e Portaria Detran 767/2006.

Portaria 52/2012- SUSPENDENDO o direito de dirigir veiculos automotores, do condutor PAULO CEZAR RUBINHO MOIA, Registro 02974567500, pelo prazo de 01 mês a contar da data da apreensão da CNH, nos termos do artigo 261 do CTB e Portaria Detran 767/2006.

196ª CIRETRAN - CERQUILHO

Portaria-CIRETRAN 05/2012

Considerando que o Centro de Formação de Condutores Nova Cerquilha, Categoria A, inscrito nesta Circunscrição sob o nº 01, foi regularmente vistoriado, encontrando-se em conformidade com a legislação vigente, bem como apresenta toda a documentação exigida pela Portaria-DETRAN 540/99, em seu artigo 30, e Portaria-DETRAN 328/2001, requerendo, tempestivamente, a renovação de endereço de seu credenciamento para exercício 2012;

Resolve:

Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores Nova Cerquilha Ltda ME, Categoria A, inscrito nesta Circunscrição sob o nº 01, estabelecido na Av. Ângelo Módolo, 50, Bairro Nova Cerquilha, nesta, inscrito no CNPJ sob o nº 02.118.851/0001-69, para o exercício 2012, habilitando-o para ministrar aulas teóricas sobre legislação de trânsito aos postulantes à “Permissão para Dirigir – PPD”, nos termos da Portaria-DETRAN 540, de 15 de abril de 199, “Curso Teórico de Direção Defensiva e Primeiros Socorros para renovação da carteira nacional de Habilitação – CNH” nos termos da Portaria-DETRAN 1.070, de 17 de junho de 2005 e derradeiramente “ Curso de Reciclagem” para condutores infratores, previsto no artigo 268, do CTB, ambos pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses, a partir da publicação deste, a título precário, sujeitando o estabelecimento a vistorias periódicas, podendo esta autorização ser revogada a qualquer tempo pelo não atendimento das normas em vigor sobre a matéria.

Portaria-CIRETRAN 06/2012

Considerando que o Centro de Formação de Condutores Vaz e Zanoni,Ltda ME, Categoria A, inscrito nesta Circunscrição sob o nº 07, foi regularmente vistoriado, encontrando-se em conformidade com a legislação vigente, bem como apresenta toda a documentação exigida pela Portaria-DETRAN 540/99, em seu artigo 30, e Portaria-DETRAN 328/2001, requerendo, tempestivamente, a renovação de endereço de seu credenciamento para exercício 2012;

Resolve:

Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores Vaz e Zanoni Ltda ME, Categoria A, inscrito nesta Circunscrição sob o nº 07, estabelecido na Av. Brasil, 205, Bairro Centro, nesta, inscrito no CNPJ sob o nº 09.446.877/0002-66, para o exercício 2012, habilitando-o para ministrar aulas teóricas sobre legislação de trânsito aos postulantes à “Permissão para Dirigir – PPD”, nos termos da Portaria-DETRAN 540, de 15 de abril de 199, “Curso Teórico de Direção Defensiva e Primeiros Socorros para renovação da carteira nacional de Habilitação – CNH” nos termos da Portaria-DETRAN 1.070, de 17 de junho de 2005 e derradeiramente “ Curso de Reciclagem” para condutores infratores, previsto no artigo 268, do CTB, ambos pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses, a partir da publicação deste, a título precário, sujeitando o estabelecimento a vistorias periódicas, podendo esta autorização ser revogada a qualquer tempo pelo não atendimento das normas em vigor sobre a matéria.

Portaria-CIRETRAN 07/2012

Considerando que o Centro de Formação de Condutores Moretti Ltda. EPP, Categoria A, inscrito nesta Circunscrição sob o nº 09, foi regularmente vistoriado, encontrando-se em conformidade com a legislação vigente, bem como apresenta toda a documentação exigida pela Portaria-DETRAN 540/99, em seu artigo 30, e Portaria-DETRAN 328/2001, requerendo, tempestivamente, a renovação de endereço de seu credenciamento para exercício 2012;

Resolve:

Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores Moretti, Ltda EPP, Categoria A, inscrito nesta Circunscrição sob o nº 09, estabelecido na Rua João Gaiotto, 79 C, Centro, nesta, inscrito no CNPJ sob o nº 00.859.846/0002-62, para o exercício 2012, habilitando-o para ministrar aulas teóricas sobre legislação de trânsito aos postulantes à “Permissão para Dirigir – PPD”, nos termos da Portaria-DETRAN 540, de 15 de abril de 199, “Curso Teórico de Direção Defensiva e Primeiros Socorros para renovação da carteira nacional de Habilitação – CNH” nos termos da Portaria-DETRAN 1.070, de 17 de junho de 2005 e derradeiramente “ Curso de Reciclagem” para condutores infratores, previsto no artigo 268, do CTB, ambos pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses, a partir da publicação deste, a título precário, sujeitando o estabelecimento a vistorias periódicas, podendo esta autorização ser revogada a qualquer tempo pelo não atendimento das normas em vigor sobre a matéria.

240ª CIRETRAN - ITAPECERICA DA SERRA

Portaria Nº 030/2012

Considerando os termos da Portaria DETRAN nº 540/99 de 15 de abril de 1999 e suas atualizações de acordo com as Portarias DETRAN nº 328/01, 1845/03 e 336/069, cujas exigências foram cumpridas.

RESOLVE:

1º RENOVAR o Credenciamento do Centro de Formação de Condutores PEDRA LISA DE ITAPECERICA – LTDA, Categoria B, registrado no C.N.P.J. sob o nº 02.423.574/0001-06, com sede à Rua Luiz Gama, nº 14, Centro – Itapeperica da Serra – SP, registrado nesta 240ª Ciretran sob o nº 011, expedindo-lhe o respectivo alvará para o corrente ano.

2º Estabelecer que o credenciamento ora concedido, poderá ser cancelado desde que justificado o interesse da Administração.

Portaria Nº 027/2012

Considerando os termos da Portaria DETRAN nº 540/99 de 15 de abril de 1999 e suas atualizações de acordo com as Portarias DETRAN nº 328/01, 1845/03 e 336/069, cujas exigências foram cumpridas.

RESOLVE:

1º RENOVAR o Credenciamento do Centro de Formação de Condutores LÍDER DE ITAPECERICA – LTDA, Categoria B, registrado no C.N.P.J. sob o nº 00.581.984/0001-41, com sede à Rua Treze de Maio, nº 10, Centro – Itapeperica da Serra – SP, registrado nesta 240ª Ciretran sob o nº 011, expedindo-lhe o respectivo alvará para o corrente ano.

2º Estabelecer que o credenciamento ora concedido, poderá ser cancelado desde que justificado o interesse da Administração.

248ª CIRETRAN - BRODOWSKI

Portaria Nº 50/2012

RESOLVE AUTORIZAR O CREDENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO DO “C.F.C. - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUCTORES RAMOS E PESSOA LTDA ME”, CATEGORIA “B”, CNPJ. 15.167.502/0001-89, LOCALIZADO NA RUA GENERAL CARNEIRO, 255, CENTRO, BRODOWSKI, CEP. 14.340-000,COM VALIDADE DE LICENÇA ATÉ 31/03/2013 E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO A ESTA CIRETRAN É 008-12, RENOVÁVEL A CADA PERÍODO, OBEDECIDAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS.

250ª CIRETRAN - AGUAÍ

Portaria do Diretor

RELAÇÃO DE CONDUTORES ABRIL E MAIO/2012

Suspendendo

01 MÊS

Portaria 83/2012 – Luciana Pereira Monteagudo Miguel – Registro 01037242527
Portaria 84/2012 – Alex Aparecido da Silva – Registro 01266354467
Portaria 87/2012 – Lucy Perillo – Registro 00684932606
Portaria 88/2012 – Maria Catarina Felipe da Fonseca Marti – Registro 01140178589
Portaria 89/2012 – Rui Eduardo Arriberti Rosa – Registro 04194768547
Portaria 90/2012 – Aristides Carlos Teixeira Eloi – Registro 02812215000
Portaria 93/2012 – Alessandra Maria da Silva – Registro 00833890382
Portaria 94/2012 – Francisco Edilson de Getulio – Registro 02030224900
Portaria 95/2012 – Francisco Edilson de Getulio – Registro 02030224900
Portaria 98/2012 – Leopoldo Pellegrini Defavari – Registro 02022507069
Portaria 99/2012 – Adriano Verdade Mamede – Registro 00803345948
Portaria 101/2012 – Ezequias Gonçalves Silva – Registro 00703806974
Portaria 102/2012 – Juliana Aparecida Mariano Bueno – Registro 03799883586
Portaria 103/2012 – Marcos Guarnieri Lima – Registro 00684932822
Portaria 104/2012 – Samuel Teixeira Marques Neto – Registro 01281293502
Portaria 105/2012 – Adenilson Alves – Registro 02844127202

02 MESES

Portaria 82/2012 – Lidia Celia Rodrigues Carvalho Rosa – Registro 02332596473
Portaria 92/2012 – Vanilda de Fátima Grillo Oliveira – Registro 01494250017
Portaria 100/2012 – Israel Rodrigues de Moraes – Registro 00816033209

04 MÊS

Portaria 91/2012 – Toshihiro Kojima – Registro 02485983844

12 MÊS

Portaria 85/2012 – Alex Luis Daniel Miguel – Registro 01253946068

Portaria 86/2012 – Jose Roberto Amâncio da Silva Junior – Registro 04105464305

DEFERIDOS

Ivonete de Fátima Pereira de Oliveira – Registro 00384783368

257ª CIRETRAN - BARUERI

Portaria do Diretor

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2012

O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC “B”, razão social, AUTO MOTO ESCOLA BARUERI LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 45.570.447/0001-34, de propriedade de MARCO ANTÔNIO PINTO MULLER e de SILVIA CRISTINA PINTO MULLER, registrada nesta Unidade de Trânsito sob nº. 02, localizada à AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 05 - BAIRRO: JARDIM BELVAL, nesta cidade de Barueri/SP, esta AUTORIZADO a funcionar no presente exercício, visto ter satisfeito as exigências regulamentares, conforme processo apresentado nesta Unidade de Trânsito.

DIRETOR GERAL: MARCO ANTÔNIO P. MULLER
DIRETOR DE ENSINO: SILVIA CRISTINA P. MULLER
O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC “A”, razão social, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALPHA-VILLE LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.162.143/0001-13, de propriedade de JOANA ALVES FERREIRA e de SAMUEL JUBER TREVISAN DE ALMEIDA, registrada nesta Unidade de Trânsito sob nº. 104, localizada à ALAMEDA MADEIRA, Nº 44, CONJUNTO 13-A - BAIRRO: ALPHAVILLE, nesta cidade de Barueri/ SP, esta AUTORIZADO a funcionar no presente exercício, visto ter satisfeito as exigências regulamentares, conforme processo apresentado nesta Unidade de Trânsito.

DIRETOR GERAL: MARCO ANTONIO GHIRALDELLO
DIRETOR ENSINO: SAMUEL JUBER T. DE ALMEIDA

Portaria do Diretor

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2012

O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC “B”, razão social, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES G. NOVA LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 60.552.304/0001-93, de propriedade de CLÉA SILVA DE OLIVEIRA e de DOMINGOS MACHADO DE OLIVEIRA NETO, registrada nesta Unidade de Trânsito sob nº. 04, localizada à RUA DOM PEDRO II, Nº 305 - BAIRRO: CENTRO, nesta cidade de Barueri/SP, esta AUTORIZADO a funcionar no presente exercício, visto ter satisfeito as exigências regulamentares, conforme processo apresentado nesta Unidade de Trânsito.

DIRETOR GERAL: CLÉA SILVA DE OLIVEIRA
DIRETOR ENSINO: CLÁUDIO DONIZETE O. JUNIOR

298ª CIRETRAN - HORTOLÂNDIA

Portaria 024/2012

CONSIDERANDO: que a Portaria nº 540/99 alterada pela Portaria 1845/03 e Portaria 336/09, do Detran/SP, que dá competência ao Diretor de Trânsito de cada circunscrição, em efetuar a vistoria e autorizar o funcionamento nos Centro de Formação de Condutores na Comarca de sua circunscrição através de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado...

CONSIDERANDO: que o Dr. Luis Antonio Loureiro Nista, esta como Delegado Diretor da 298ª Ciretran, e que a referida Portaria dá ao Delegado as prerrogativas de publicação de Portarias e que autoriza o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores classe “A/B”.

RESOLVE: Autorizar a Alteração Contratual e Renovação de Credenciamento do Centro de Formação de Condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SILVARTE LTDA - ME, CNPJ 06.059.502/0001-74, categoria “B”, estabelecido nesta cidade de Hortolândia – SP, à Rua João Camilo de Camargo, 612 sala A - Remanso, para exercício 2012 estando o Centro de Formação de Condutores sujeito a vistoria periódicas podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento das Portarias 540/99, e 1845/03 e 336/09 e demais legislação atinente a material.

Portaria 026/2012

CONSIDERANDO: que a Portaria nº 540/99 alterada pela Portaria 1845/03 e Portaria 336/09, do Detran/SP, que dá competência ao Diretor de Trânsito de cada circunscrição, em efetuar a vistoria e autorizar o funcionamento nos Centro de Formação de Condutores na Comarca de sua circunscrição através de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado...

CONSIDERANDO: que o Dr. Luis Antonio Loureiro Nista, esta como Delegado Diretor da 298ª Ciretran, e que a referida Portaria dá ao Delegado as prerrogativas de publicação de Portarias e que autoriza o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores classe “A/B”.

RESOLVE: Autorizar a Alteração Contratual e Renovação de Credenciamento do Centro de Formação de Condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SILVA DUARTE LTDA - ME, CNPJ 06.059.391/0001-04, categoria “A”, estabelecido nesta cidade de Hortolândia – SP, à Rua Antonio Fernandes Leite, 661 – Jd. Santa Izabel, para exercício 2012 estando o Centro de Formação de Condutores sujeito a vistoria periódicas podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento das Portarias 540/99, e 1845/03 e 336/09 e demais legislação atinente a material.

316ª CIRETRAN - NEVES PAULISTA

Portarias do Diretor

Apreendendo a CNH Reg. 018.840.081-68, do condutor(a) Sivalda da Silva, categoria AD, expedida pela 316ª Ciretran de Neves Paulista, em 22/02/2011, exame de saúde válido até 14/02/2016, pelo prazo de 12 meses, com base nos artigos 256 e 261 da Lei 9503/97, *c/c* Art. 1º, II da Resolução 54 CONTRAN

de 21.05.1998, por infração ao Artigo 165, da Lei 9.503/97, Portaria Penal 92/2012.

Apreendendo a CNH Reg. 017.941.584-50, do condutor(a) Egnaldi Antonio Milani dos Santos, categoria AC, expedida pela 316ª Ciretran de Neves Paulista, em 03/10/2006, exame de saúde válido até 04/07/2011, pelo prazo de 01 mês, com base nos artigos 256 e 261 da Lei 9503/97, *c/c* Art. 1º, II da Resolução 54 CONTRAN de 21.05.1998, por infração aos Artigos 230 XVIII, V e 218 I, da Lei 9.503/97, Portaria Penal 72/2009.

Apreendendo a CNH Reg. 021.074.136-18, do condutor(a) Valter Izidro Donaire, categoria AD, expedida pela 316ª Ciretran de Neves Paulista, em 08/12/2012, exame de saúde válido até 06/02/2017, pelo prazo de 01 mês, com base nos artigos 256 e 261 da Lei 9503/97, *c/c* Art. 1º, II da Resolução 54 CONTRAN de 21.05.1998, por infração aos Artigos 218 I, 230 IX, V e 233, da Lei 9.503/97, Portaria Penal 95/2012.

Apreendendo a CNH Reg. 019.945.055-42, do condutor(a) Fernando Rogerio Lucio, categoria AE, expedida pela 316ª Ciretran de Neves Paulista, em 20/01/2009, exame de saúde válido até 14/01/2014, pelo prazo de 12 meses, com base nos artigos 256 e 261 da Lei 9503/97, *c/c* Art. 1º, II da Resolução 54 CONTRAN de 21.05.1998, por infração aos Artigos165 e 208, da Lei 9.503/97, Portaria 52/2011.

Apreendendo a CNH Reg. 047.300.263-07, do condutor(a) Eltro Nogueira de Campos, categoria B, expedida pela 316ª Ciretran de Neves Paulista, em 09/10/2010, exame de saúde válido até 12/05/2014, pelo prazo de 01 mês, com base nos artigos 256 e 261 da Lei 9503/97, *c/c* Art. 1º, II da Resolução 54 CONTRAN de 21.05.1998, por infração aos Artigos 218 I, 203 V e 233, da Lei 9.503/97, Portaria Penal 109/2012.

Apreendendo a CNH Reg. 046.587.187-09, do condutor(a) Heder Gustavo Pereira Milhori, categoria AB, expedida pela 316ª Ciretran de Neves Paulista, em 11/06/2010, exame de saúde válido até 19/01/2014, pelo prazo de 01 mês, com base nos artigos 256 e 261 da Lei 9503/97, *c/c* Art. 1º, II da Resolução 54 CONTRAN de 21.05.1998, por infração ao Artigo 244 I, da Lei 9.503/97, Portaria Penal 87/2012.

Cassando a CNH Reg. 040.263.912-70, do condutor(a) Pedro Henrique Guerin Jodas, categoria AB, expedida pela 316ª Ciretran de Neves Paulista, em 20/01/2008, exame de saúde válido até 21/06/2011, pelo prazo de 02 anos, com base no artigo 263 da Lei 9503/97, *c/c* Art. 1º, II da Resolução 54 CONTRAN de 21.05.1998, por violação da suspensão do direito de dirigir, Portaria Penal 115/2012.

Apreendendo a CNH Reg. 030.856.200-63, do condutor(a) Enio José de Almeida, categoria AD, expedida pela 316ª Ciretran de Neves Paulista, em 22/08/2007, exame de saúde válido até 31/07/2012, pelo prazo de 01 mês, com base nos artigos 256 e 261 da Lei 9503/97, *c/c* Art. 1º, II da Resolução 54 CONTRAN de 21.05.1998, por infração ao Artigo 244 I, da Lei 9.503/97, Portaria 116/2012.

Cassando a CNH Reg. 009.641.492-18, do condutor(a) Leandro Susano da Silva, categoria AD, expedida pela 316ª Ciretran de Neves Paulista, em 25/09/2007, exame de saúde válido até 05/09/2012, pelo prazo de 02 anos, com base no artigo 263 da Lei 9503/97, *c/c* Art. 1º, II da Resolução 54 CONTRAN de 21.05.1998, por violação da suspensão do direito de dirigir, Portaria Penal 117/2012.

Apreendendo a CNH Reg. 041.388.432-65, do condutor(a) Murilo Mattos, categoria AB, expedida pela 316ª Ciretran de Neves Paulista, em 08/04/2009, exame de saúde válido até 05/05/2012, pelo prazo de 01 mês, com base nos artigos 256 e 261 da Lei 9503/97, *c/c* Art. 1º, II da Resolução 54 CONTRAN de 21.05.1998, por infração aos Artigos 230 V, 208 e 203 V, da Lei 9.503/97, Portaria 118/2012.

321ª CIRETRAN - CESÁRIO LANGE

Portarias do Diretor

Suspendendo e Apreendendo a CNH dos condutores abaixo relacionados:

1- Ricardo Aparecido dos Santos, Reg 05317326114, Art 165 do CTB, Portaria Ciretran 29-2012, suspenso por 12 meses a partir de 18/05/2012.

Nos termos do Art 11, da Resolução CONTRAN 829/97, ficam os condutores abaixo relacionados, notificados que os recursos interpostos em procedimentos administrativos destinada à suspensão do direito de dirigir foram INDEFERIDOS, sendo arquivados os feitos por decisão da Autoridade de Trânsito:

1- Luis Iderlando de Souza, Reg 03744065357, portaria 280101857812, recurso indeferido, portaria 37-2012.

Renovando:

O credenciamento do Centro de Formação de Condutores ASSOCIAÇÃO TORRE DE VIGIA DE BIBLIAS E TRATADOS, CNPJ 33.755.687/0001-24, CFC Categoria “B”, Situado na Rod Mario Baptista Mori, Km 43- Bairro do Turvo- Cesario Lange/SP, para o exercício 2012. Estabelece que o credenciamento é a título precário, sem ônus para o Estado, podendo haver o seu cancelamento, desde que justificado o interesse da Administração Publica.

Gestão Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SGP nº 24 , de 16-2-2012

Dispõe sobre a designação dos membros para compor a Comissão Técnica da Carreira de Especialista em Políticas Públicas - CEPP

O Secretário de Gestão Pública, no uso de suas atribuições e considerando a edição do Decreto nº 55.384, de 01 de fevereiro de 2010 e Resolução SGP nº 05 de 24 de Fevereiro de 2011, que cria a Comissão Técnica da Carreira de Especialista em Políticas Públicas – CEPP,

Resolve:

Artigo 1º – Designar, junto ao Gabinete da Pasta, os membros da Comissão Técnica da Carreira de Especialista em Políticas Públicas – CEPP, na seguinte conformidade:

I – como representantes da Unidade Central de Recursos Humanos – UCRH, os servidores:

a) Ivani Maria Bassotti, RG 7.871.225, Coordenador;
b) Thiago Souza Santos, RG 27.415.858-9, Diretor Técnico III;

II – como representantes da Unidade de Desenvolvimento e Melhoria das Organizações – UDEMO, os servidores:

a) Jorge Nicolau, RG 7.949.999 – Assessor Técnico de Gabinete;
b) Luciana Durand Negro, RG 29.904.904-8 – Assessor Técnico de Gabinete;

III – como representante da Unidade de Tecnologia da Informação – UTIC: Aldo Fabio Garda, RG 4.930.054 – Coordenador.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor indicado no inciso II alínea a, deste artigo.

Artigo 3º - Os serviços prestados pelos servidores, ora designados, serão realizados sem prejuízo de suas atividades normais.

Artigo 4º - No prazo máximo de 30(trinta) dias, contados a partir da edição desta Resolução, deverá a CEPP apresentar proposta de regulamentação do estágio probatório para os servidores integrantes da carreira, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 1034, de 04 de janeiro de 2008.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Termo de Contrato 010/2012 - SGP 22332/2012 – Parecer Jurídico CJ/SGP 66/2012.

Contratante: O Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Gestão Pública por meio do Departamento de Perícias Médicas do Estado

Contratada: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de programa de capacitação profissional destinado aos servidores do Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, compreendendo a realização de “Palestra Motivacional” e “Curso de Melhoria da Qualidade do Atendimento ao Cidadão”.

Vigência: 7 (sete) meses contados da sua assinatura, com início em 11-05-2012 e término em 09-11-2012.

Valor: R\$ 168.930,00

Unidade Gestora Executora 440107 – Programa 04.665.4414.2354 – Elemento econômico 339039.

Extrato de Contrato

Termo de Contrato 011/2012 - SGP 1464/2012 – Parecer Jurídico CJ/SGP 5/2012.

Contratante: O Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Gestão Pública por meio da Chefia de Gabinete da pasta

Contratada: Instituto Publix para o Desenvolvimento da Gestão Pública

Objeto: Prestação de serviços de consultoria especializada para diagnóstico e desenvolvimento de plano visando melhores práticas para qualificação, monitoramento e avaliação de contratos de gestão com organizações sociais de saúde do Estado de São Paulo.

Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

Contrato datado em 31-05-2012

Valor: R\$ 1.800.000,00

Unidade